



Esta edição foi publicada
em nosso portal:
odia.ig.com.br/balancos-e-editais
Confira no QR-Code ao lado

C&C Casa e Construção

Comunicado aos ex-empregados da C&C Casa e Construção ("C&C") Como é fato público e notório, a C&C concluiu o processo de fechamento de todas as lojas no Brasil, encerrando suas atividades. Nesse contexto, tendo em vista os telegramas enviados individualmente aos trabalhadores interessados, servimo-nos do presente para reiterar o comunicado aos ex-empregados da C&C que estavam afastados do trabalho ou aposentados, em gozo de benefício previdenciário, com os quais a empresa não conseguiu contato, que os respectivos contratos individuais de trabalho foram rescindidos sem justa causa no último dia 7 de março de 2025. A C&C efetuará o pagamento das correspondentes verbas rescisórias, se e quando forem devidas, através de ação de consignação em pagamento perante a Justiça do Trabalho. Informamos, ainda, que o plano de saúde coletivo será mantido até maio de 2025, data em que se encerra o contrato com a respectiva operadora. Para outras informações, deixamos o seguinte contato: [contato@cec.com.br](mailto: contato@cec.com.br)

FAMEX S/A – ADMINISTRAÇÃO DE ESPAÇOS COMERCIAIS

CNPJ/MF: 17.328.299/0001-00 - NIRE: 3330030571-8

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas da FAMEX S/A - Administração de Espaços Comerciais, convocados na forma do artigo 123, parágrafo único, "b", da Lei 6.404/76 (Lei das S/A), a se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, que será realizada no dia 21 de março de 2025 (sexta-feira), em primeira convocação, às 10h00, ou às 10h30 em segunda e última convocação, no edifício onde se localiza a sede social da Companhia, na Estrada Municipal, nº 200, no 1º piso - loja 147 B, Shopping Piratas Mall, em Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, para deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração, as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31/12/2023; b) Deliberar sobre destinação dos lucros líquidos do exercício encerrado em 31/12/2023; c) Eleger o membro do Conselho de Administração da Companhia para o cargo vacante; d) Outros assuntos de interesse da Companhia. Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, os documentos exigidos conforme artigo 133 da Lei nº 6.404/76. Para participação nas assembleias, os acionistas, seus representantes legais e procuradores deverão observar o disposto no artigo 126 da Lei nº. 6.404/76. Angra dos Reis, 11 de março de 2025. MÁRIO JOSÉ ALVES DE MELLO - Presidente do Conselho de Administração.

CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE

NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DE NOVA IGUAÇU S/A

CNPJ/MF Nº 30.742.399/0001-47

AVISO - ARTIGO 133 DA LEI 6.404/76

A Diretoria da Casa de Saúde e Maternidade Nossa Senhora de Fátima de Nova Iguaçu S.A., comunica aos senhores acionista, que se encontra em sua sede social, na Rua Bernardino de Melo, nº 1465, Centro, Nova Iguaçu (RJ), de Segunda a Sexta-feira, no período compreendido entre quatorze e dezenove horas, os seguintes documentos relativos ao exercício social de 2024: a) Relatório da Diretoria; b) Demonstração do Resultado do Exercício; c) Demonstração do Fluxo de Caixa; d) Demonstração dos Lucros Acumulados; e) Balanço Patrimonial; f) Parecer do Conselho Fiscal. Nova Iguaçu, 11 de março de 2025. Pedro Arume Junior - Diretor-Presidente.